



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23812.001545/2025-41

Interessado: Departamento de Ensino - campus Itapipoca

Edital Nº 1/2025 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº ____/20__

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____ do *campus* de _____, sob a matrícula _____, com telefone _____, e-mail _____ e conta corrente _____, agência _____ do banco _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de ~~18/08/2025 a~~ ~~18/12/2025~~ 20/08/2025 a 20/12/2025.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)** mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja

cumprida nem compensada.

9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.

10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.

11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itapipoca, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do professor orientador Assinatura do monitor

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

Assinatura

Data: ____/____/____



Documento assinado eletronicamente por **Breno Anderson Leitao Ursulino**, **Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 14/08/2025, às 16:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7743862** e o código CRC **9E71C01E**.